

RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 5000112023

Edital: PESG011/23

Critério de Julgamento: Pregão eletrônico por menor preço - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar das áreas operacionais, agências de atendimento e sede administrativa da ES Gás.

A Gerência de Suprimentos (GSUP) da ES GÁS recebeu a demanda da Gerência de Operações (GEOP) para a elaboração de edital e preparação de licitação visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar das áreas operacionais, agências de atendimento e sede administrativa da ES Gás.

2. O processo licitatório contemplou lote único com ampla participação do fornecedor.

2.1. O valor orçado estimado da licitação foi elaborado pela Gerência de Operações por meio consultas ao mercado para prestação do serviço em questão.

2.2. O valor total orçado estimado do certame foi de R\$ ██████████.

3. Por meio do FTDGEOP35/2023, os Gerentes de Aquisição de Gás e Relacionamento com Grandes Clientes (GAGC) e de Engenharia (GENG) autorizaram a instauração de processo licitatório para o referido processo.

4. Em 19/04/2023, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e, no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Contratações da ES GÁS, em vigor na ocasião.

5. Em 12/05/2023 às 14h o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de menor preço e abrangência nacional.

6. O processo teve o acolhimento inicial de 06 (seis) propostas, conforme disposto na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Lote 1:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 264.000,00
2	THERMICA REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 360.000,00
3	J. D. DAS NEVES CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	ME*	Classificado	R\$ 382.800,00
4	COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 520.037,00
5	TECHNICIAN COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 989.363,33
6	TEXCAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 100.000.000,00

6.1. Após a sessão da disputa pública, segue o resultado nas Tabelas abaixo:

Tabela 2 – Lote 1:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	TECHNICIAN COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 142.476,32
2	J. D. DAS NEVES CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	ME*	Classificado	R\$ 145.000,00
3	FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 158.500,00
4	THERMICA REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 248.000,00
5	COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 520.037,00
6	TEXCAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 990.000,00

6.2. A empresa TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA é a Arrematante do Lote 1, no valor de R\$ 142.476,32.

7. No período entre 12/05/2023 a 26/05/2023, foram conduzidas as diligências para a verificação da efetividade da proposta com a análise do DFP (Demonstrativo de Formação de Preços) e da PPU (Planilha de Preços Unitários), bem como da etapa de habilitação e de negociação, em atendimento ao Edital.

7.1. Ao longo das diligências a empresa TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA apresentou desconto de arredondamento de PPU que resultou no valor final arrematado de R\$ 142.476,00.

7.2. Após a confirmação da exequibilidade da proposta e conclusão da etapa de habilitação, foi aberta negociação com a empresa TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, que em resposta alegou ter ofertado o seu menor preço, sendo o valor de R\$ 142.476,00.

7. 2.1. O valor final de R\$ 142.476,00 resultou em cerca de ██████% inferior ao valor total orçado estimado da ES GÁS de R\$ ██████.

8. Em 29/05/2023, às 14h:33m, o Pregoeiro tornou público o resultado da análise das propostas comerciais do PEG003/2023, julgando classificada com a menor proposta e declarando como vencedora da licitação a empresa TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

8.1. A partir dessa data e horário, ficou aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para interposição de recurso pelos interessados.

8.2. Considerando que não houve qualquer manifestação de recurso dentro do prazo citado acima, em 01/06/2023 foi adjudicado o objeto e publicada a referida adjudicação à TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA informando aos licitantes que a decisão do Pregoeiro está sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

9. Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de declarar a empresa TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, a vencedora do Pregão nº 5000112023, referente à “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar das áreas operacionais, agências de atendimento e sede administrativa da ES Gás”, conforme previsão do item 10.8 do Edital PEG003/23, submete-se essa decisão para homologação, neste caso, ao Gerente de Aquisição de



Gás e Relacionamento com Grandes Clientes (GAGC) e ao Gerente de Engenharia (GENG).

Abaixo subscreve-se o Pregoeiro que conduziu o Pregão Eletrônico em questão:

GERALDO DE
MIRANDA NUNES
FILHO:222491766
04

Assinado de forma
digital por GERALDO
DE MIRANDA NUNES
FILHO:22249176604
Dados: 2023.06.01
06:25:10 -03'00'

Geraldo de Miranda Nunes Filho
Pregoeiro